

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.02.000.001048/2016-81

Pregão nº 10/2016 – Aquisição eventual de materiais de expediente, conforme demanda desta Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

PARECER FINAL DO PREGOEIRO

Visando à contratação do objeto em epígrafe, informo que ADJUDIQUEI os itens do Termo de Referência, **fls. 04/07**, à(s) sociedade(s) empresária(s) declarada(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA		
CNPJ: 92.067.073/0001-19		
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	Barbante , barbante cru, 100%, algodão, branco, 250 g. Ref. Marca: Guelman ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 400,00 (50 unidades) fls.: 98/100
2	Cola líquida , plástica do tipo escolar em frasco de 40g, base de PVA, lavável, atóxica. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Bic ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 219,00 (100 unidades) fls.: 98/100
3	Elástico , liga de borracha nº 18, à base de borracha natural, dimensões mínimas de 80mm(comprimento) x 2mm (espessura), não tóxico, cor amarela. Pacote com 50 unidades. Ref. Marca Mercur ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 200,00 (100 unidades) fls.: 98/100
4	Fita adesiva , tipo Durex, em rolo de dimensões mínimas 19mm x 30m ; em filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca: 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual	R\$ 100,00 (25 unidades) fls.: 98/100

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	ou superior	
5	Fita adesiva , transparente, dimensões aproximadas de 45mm x 50m. Composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca 3M Scotch ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 2.790,00 (500 unidades) fls.: 98/100
6	Pasta registradora Ofício A/Z com rótulo, tamanho ofício, com borda inferior reforçada, lombo largo (mola alta) , medidas aproximadas 350 x 280 x 85mm; com porta etiqueta. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Embalada em pacote com 100 unidades. Ref. Marca Geka ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior	R\$ 3.690,00 (300 unidades) fls.: 98/100
7	Papel kraft natural, 80 gramas, para embrulho , medidas aproximadas 66 x 96cm. Embalada em pacote com 250 folhas. Ref. Marca: Nacional	R\$ 600,00 (1000 unidades) fls.: 98/100

BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI - ME

CNPJ: 22.238.694/0001-32

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
8	Impresso capa de processo , confeccionada em cartolina branca de 180g/m2, tamanho 310 x 220 mm, com 02 furos universais centrados e capacidade para 200 folhas, conforme modelo fornecido por esta Procuradoria. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 3.500,00 (5000 unidades) fls.: 113/114
9	Envelope , timbrado, papel Kraft natural, 27 x 37 cm , 80g, impressão do Brasão e inscrições conforme modelo fornecido pela PRR2. Tipo Eleitoral . Embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 3.800,00 (5000 unidades) fls.: 113/114
10	Envelope , timbrado, papel Kraft natural, 27 x 37 cm , 110g, com fecho em barbante, impressão	R\$ 1.200,00 (2000 unidades)

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI - ME		
CNPJ: 22.238.694/0001-32		
	DE/PARA frente e verso, possibilitando o uso de 30 linhas, impressão do Brasão e inscrições conforme modelo fornecido pela PRR2. Embalado em pacote com 100 unidades.	fls.: 113/114
11	Envelope , timbrado, papel Kraft natural, 18 x 25 cm , 80g, impressão do Brasão e inscrições conforme modelo fornecido pela PRR2. Tipo Eleitoral . Embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 2.000,00 (5000 unidades) fls.: 113/114
12	Envelope , timbrado, papel Kraft natural, 31 x 41 cm , 80g, impressão do Brasão e inscrições conforme modelo fornecido pela PRR2. Tipo Eleitoral . Embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 4.000,00 (5000 unidades) fls.: 113/114
13	Envelope , timbrado, papel Kraft natural, 23 x 32 cm , 80g, impressão do Brasão e inscrições conforme modelo fornecido pela PRR2. Tipo Eleitoral . Embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 2.000,00 (5000 unidades) fls.: 113/114
14	Envelope , timbrado, papel Kraft natural, 23 x 32 cm , 80g, impressão do Brasão e inscrições conforme modelo fornecido pela PRR2. Embalado em pacote com 100 unidades.	R\$ 2.000,00 (5000 unidades) fls.: 113/114

Informo que a Ata da Sessão da Licitação encontra-se às **fls. 115/118**, os documentos habilitatórios e classificatórios das empresas declaradas vencedoras às fls. **84/114**.

No tocante às condições gerais de participação:

- a) Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.*
- b) A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Comprasnet", no sítio www.comprasnet.gov.br (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico".*
- c) Não poderão participar do presente Pregão as empresas que não estejam enquadradas no conceito legal de microempresas ou de empresas de pequeno porte.*

· MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

d) Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pela Procuradoria Regional da República da 2ª Região com suspensão do direito de licitar e contratar.

e) Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

f) Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

g) A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2º, do Decreto n.º 5.450/2005.

h) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

Atendimento da adjudicatária TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA às suas vedações e obrigações, em especial pelas informações constantes às fls. 84/88, como também a adjudicatária BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME, às fls. 103/107.

No tocante ao acervo documental que atenda às exigências de habilitação jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante;

b) Declaração assinada pelo respectivo responsável, em papel timbrado da licitante, de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declaração assinada pelo respectivo responsável, em papel timbrado da licitante, conforme modelo constante no Decreto n.º 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d) Declaração assinada pelo respectivo responsável, em papel timbrado da licitante, nos termos das Resoluções n.º 01, de 07/11/2005, n.º 07, de 17/04/2006, e n.º 37, de 28/04/2009, todas do Conselho Nacional do Ministério Público, de que os sócios da licitante, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), observado o disposto no subitem 4.4.

· MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendimento da adjudicatária TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA às suas obrigações pelas informações constantes às fls. 89/92; e 94/95, como também a adjudicatária BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME, às fls. 111/112.

No tocante ao acervo documental que atenda às exigências de habilitação fiscal:

- a) Certidão de regularidade junto às Fazendas Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), e Municipal, dentro do prazo de validade;*
- b) Certidão de regularidade junto ao INSS (CND), dentro do prazo de validade;*
- c) Certidão de regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;*
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade.*

Atendimento da adjudicatária TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA às suas obrigações pelas informações constantes às fls. 84 e 88, como também a adjudicatária BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME, às fls. 103 e 107.

No tocante ao acervo documental que atenda às exigências de habilitação econômico-financeira:

- a) Comprovação de boa situação financeira com base nos índices de Liquidez Geral [LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)], Solvência Geral [SG = Ativo Total/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)] e Liquidez Corrente [LC = Ativo Circulante/Passivo Circulante] por meio de demonstração contábil do último exercício social da licitante, que comprovem terem estes índices valores maiores ou iguais a 1 (um);*
- b) Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.*

Atendimento da adjudicatária TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA às suas obrigações pelas informações constantes às fls. 84, como também a adjudicatária BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME, às fls. 103.

No tocante ao acervo documental que atenda às exigências de habilitação técnica:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu SATISFATORIAMENTE produtos compatíveis àqueles objeto desta licitação e que os termos contratuais estão sendo ou foram cumpridos integralmente*

· **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atendimento da adjudicatária TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA às suas obrigações pelas informações constantes às fls. 93, como também a adjudicatária BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME, às fls. 110.

No tocante ao acervo comercial:

As propostas da TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA, às **fls. 98/100** e BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME, às **fls. 113/114**, se fundamentam no livre preço de mercado de materiais de expediente, atendendo, não obstante, os preços máximos estipulados para o certame, às **fls. 60**, com esteio no art. 40, X, da Lei Geral de Licitações.

Importa ressaltar o atendimento de ambos acervos comerciais, ao meu sentir, s.m.j., aos requisitos genéricos que se impõem a uma proposta de preços, quais sejam, a **CERTEZA**, a **SERIEDADE** e a **EXEQUIBILIDADE**¹.

A **CERTEZA** consiste na formulação objetiva e definida da oferta do licitante, o que se denota do preenchimento completo da planilha comercial conforme modelo editalício.

A **SERIEDADE** consiste na formulação consistente, sem subordinação a condição, termo ou ressalva, não deixando margem a subterfúgio ou a revogação.

A **EXEQUIBILIDADE** consiste na possibilidade jurídica e material da execução da proposta, assim atendidos os princípios gerais do Direito, o ordenamento jurídico, e a realidade dos fatos no caso concreto. No objeto em questão, observam-se valores globais para o item 1 de R\$ 7.999,25, e para o item 2 de R\$ 18.500,00, frente a valores globais estimados, respectivamente, de R\$ 11.609,25 e R\$ 31.890,00. Nesse aspecto, importa destacar a inexistência de parâmetros editalícios objetivos para aferição de inexecuibilidade.

Por essa razão, como a apresentação de valores que representaram 68%, para o item 1, e 58%, para o item 2, dos respectivos valores estimados - e frise-se sobre estes, extraídos de certames concluídos, como se denotam das informações às **fls. 08/22** - enfrentamos um tema tão recorrente quanto tormentoso na âmbito das licitações públicas para almoxarifados: a evidenciação, ou não, da inviabilidade da execução de uma proposta de preços alargadamente inferior à estimativa.

O tema é por demais movediço para encerrar entendimentos unânimes e juízos de convicção plena, não obstante, como operadores do Direito, é cediço que o **bom senso** é o atalho para a sabedoria e a razoabilidade, e assim buscamos trilhá-lo com a cautela que o caso requer.

De início, a Administração não dispõe de informações contábeis em profundidade sobre os custos do particular, sendo tarefa estranha, quiçá repulsiva, em sede de licitações de almoxarifado, que o Pregoeiro

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14. ed., Dialética, 2010, p. 644.

· **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

execute uma auditoria contábil para prescrutar a capacidade financeira de fornecedores de materiais de papelaria e, em regra, para pronta entrega.

Ademais, como diversos são os setores econômicos, diversos são os patamares de exequibilidade que suas margens de lucros podem comportar, inexistindo uma padronização do “exequível”.

Por todo o exposto, penso mais seguro, **neste objeto**, fiar-se na idoneidade da proponente, por pautar-se em fatos objetivos, que buscar a inatingível certeza, *a priori*, na exequibilidade de suas propostas. Metaforicamente, pode-se inferir que a boa reputação da erva presuma a pureza de seus frutos.

Nesta esteira, adicionando-se às informações disponíveis no portais do Governo Federal, do Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União, quanto às condições gerais de participação e habilitação, regularmente verificadas e límpidas, temos informações da data de constituição das empresas, sendo a TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA aberta em 23/03/1988, **fls. 120/v**, e desde então penalizada apenas em 3 ocasiões, conforme **fls. 119**, em que cominaram-lhe advertências e multas de pequena monta. Por outro giro a empresa BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME é bem mais recente, sendo aberta em 13/04/2015, **fls. 123**, com idênticas penalizações quantitativas e qualitativas, **fls. 122/v**. Nada há, ao certo, ao longo de suas vidas empresariais, ações que desabonem grave e irreversivelmente a conduta de ambas. Ademais, ao ensejo da tese em destaque, o nível de comprometimento dos patrimônios empresariais são riscos de índole privada, pelos quais responderão administrativa e judicialmente caso transbordem para seus compromissos comerciais, assim, entendendo haver elementos idôneos e suficientes, os quais adoto como razão de convencimento, para eleição de suas propostas.

Destaque-se, por fim, a análise e aprovação prévia das amostras de itens que reclamaram tal providência, como informam os atos de **fls. 96/97**.

Diante dos requisitos e paradigmas acima enunciados, bem como das normas específicas que versam sobre o assunto em questão, adjudiquei, então, o objeto às empresas **TAVI PAPELARIA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA e BERNARDES COMÉRCIO E INDÚSTRIA GRÁFICA – EIRELI – ME**.

Isto posto, submeto o objeto em destaque à H O M O L O G A Ç ã O da autoridade competente, no sistema COMPRASNET, salientando que foram seguidos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação, **remetendo-se os autos, após, à elaboração da Ata de Registro de Preços**.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

original assinado nos autos

WAGNER DIAS CASTRO

Pregoeiro